



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Gabinete do Procurador-Geral

PORTARIA PGE Nº 025/2011

Dispõe sobre a distribuição de forma excepcional dos processos administrativos de licitações, contratos e convênios em relação aos municípios alagoanos em estado de calamidade pública.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são cometidas pelo artigo 11, incisos I e XVII, da Lei Complementar nº 07, de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores de Estado Arnaldo Pinto Guedes de Paiva Filho, matrícula 55.819-2, Romualdo Patriota Cota, matrícula nº 58.778-8, e Samya Suruagy do Amaral Barros Pacheco, matrícula nº 83.487-4, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão especial de exame e parecer jurídico em relação aos processos administrativos que versem sobre licitações, contratos e convênios em atendimento, exclusivamente, às necessidades dos municípios alagoanos em estado de calamidade pública de 2010, no prazo de cinco (5) dias.

§ 1º Os Coordenadores devem compensar os processos administrativos dos procuradores designados nos termos desta portaria com aqueles que venham ser distribuídos no âmbito das respectivas Operativas, de acordo com a informação do presidente da comissão.

§ 2º A comissão, tão logo finalize o respectivo parecer de que trata o *caput* deste artigo, encaminhá-lo-á a aprovação do Procurador Geral.

Art. 2º Fica delegada aos respectivos Coordenadores, através de ato próprio e temporário da Operativa, competência para substituir os procuradores designados por esta portaria nos casos de licença, férias, impedimento, suspensão ou afastamento.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió, 31 de janeiro de 2011.

Charles Weston Fidelis Ferreira
Procurador-Geral